PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Ofício N.

Assunto:

LEI Nº 350

Concede auxilio financeiro à Campanha de Erradicação da Poliomielite no Município e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica concedido, no corrente exercício, o auxílio financeiro na importância de Cr$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) à Campanha de Erradicação da Poliomielite, superintendida pela Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais, e destinado à aplicação de vacina "Sabin", nêste Município.

Art. 2º-O pagamento dêste auxílio será efetuado diretamente ao Chefe do Pôsto de Higiêne de Arcos, encarregado do serviço de vacinação contra a paralizia infantil nêste Município.

Art. 3º-Para ocorrer à despesa autorizada nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de março de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal

Nelson Teixeira de Amorim

Secretário.

REGISTRADA às fls. 55 v. do livro próprio, nº 3.

Pelo SECRETÁRIO